

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
MILTON RIBEIRO

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRÍCIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas



Boletim de Serviço Edição nº 28 -EXTRAORDINÁRIO

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

PARTE 1

ATOS DA REITORIA----- 4

PORTARIA Nº 733/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e o quadro de Cargos de Direção e de Funções Gratificadas da Universidade Federal do Sul da Bahia, ainda em fase de implantação e ajustes;

CONSIDERANDO a recente adequação da estrutura organizacional da Universidade no SIORG e sua sincronização e disponibilização no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE;

CONSIDERANDO a iminente necessidade de adequação e estruturação no SIAPE das unidades de lotação e de exercício, e conseqüentemente de designação, dos servidores da Universidade, conforme anexo único da Portaria UFSB nº 216/2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que sejam feitos os procedimentos e ajustes necessários frente a reestruturação organizacional no SIAPE, tendo em vista a estrutura organizacional e a distribuição de funções constante no SIORG.

Art. 2º DEFINIR como data marco para a reestruturação operacional a ser realizada no SIAPE a data de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Cargos eletivos permanecem com a vigência da portaria original de nomeação.

Boletim de Serviço Edição nº 28 -EXTRAORDINÁRIO

Art. 4º Para fins de progressão, promoção ou quaisquer outras demandas que utilizem vigências ou prazos, ficam mantidas as datas das portarias originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de setembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA